



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
17/09/2004
[Handwritten signature]

**LEI Nº 655/2004
De 17 de setembro de 2004.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais) nas seguintes rubricas:

Órgão: Secretaria Educação e Cultura Unidade: Fundo Municipal de Salário Educação		
05.02.12.361.0040.2.019.3390.30- Material de Consumo	RS:	12.000,00
05.02.12.361.0040.2019.33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
Órgão: Secretaria Educação e Cultura Unidade: Departamento de Cultura e Esportes		
5.04.27.812.0044.2024.33.90.30 - Material de Consumo	RS:	3.000,00
05.04.27.812.0044.2024.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,00
Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social		
09.01.08.243.0091.1..052.33.50..41- Contribuições	RS:	5.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 17 de setembro de 2004.

[Handwritten signature]
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal